

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 91.620,00 (Noventa e um mil, seiscentos e vinte reais), Suplementando o Orçamento vigente para execução de ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 91.620,00 (Noventa e um mil, seiscentos e vinte reais).

FONTE = 00 R\$ 15.300,00

FONTE = 04 R\$ 76.320,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

2018.11.334.4001.1050 – Implantação de Curso de Capacitação Profissional – Geração de Renda

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30-04 – Material de Consumo	R\$ 27.000,00
3.3.90.36-04 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 15.320,00
3.3.90.47-00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

2018.08.242.4001.1051 – Construção e Implantação de Centro-Dia p/ Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

2018.08.244.4001.1052 – Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atenção à Mulher.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52-04 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

2018.08.244.4001.1053 – Construção de Centro Comunitário.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

2018.845.000.0000.0000 – Subvenções Sociais.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais	R\$ 12.200,00
-----------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Crédito Adicional, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03.1964.

Parágrafo 1º: Anulação parcial do programa de trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2007.15.451.2003.1003 – Pavimentação e Rec. de Ruas e Est. Municipais.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	76.320,00
------------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2008.12.365.2009.1016 – Construção, Reforma e Ampl. de Unid. Educ. Infantil.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-00 – Obras e Instalações	15.300,00
------------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de março de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal